



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às 15h30, na Sede do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, situada na Esplanada dos Ministérios – Bloco D, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a **291ª** (ducentésima nonagésima primeira) **Reunião Ordinária**, do Conselho de Administração – Conad da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes os Conselheiros: **Eumar Roberto Novacki**, **Raphael Vianna de Menezes** e **Alexandre Pontes Pontes**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, **Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra**, representante titular da Companhia Nacional de Abastecimento e **Antonio Sávio Lins Mendes** representante titular do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPOG e **Júlia Mendes Nogueira Sarres**, Auditora-Chefe e como convidados para prestarem esclarecimentos os Senhores **Jorge Oliveira Correia Júnior**, Superintendente de Estratégia e Organização e **Rafael Ferreira Fontes**, Superintendente da Controladoria e Riscos. Aberta a reunião, o Presidente deu início à análise da pauta: **1. Para Deliberação. 1.1. Processo 21200.001325/2017-80 Regulamento de Licitações e Contratos da Conab.** O Processo foi retirado de pauta, tendo em vista que a Consultoria Jurídica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ainda não se manifestou sobre a matéria. **1.2. Processo 21200.001503/2016-91- Estatuto Social da Conab.** O Sr. Jorge apresentou ao Conselho as principais alterações contidas na proposta de alteração do Estatuto Social, destacando que basicamente a proposta foi elaborada baseando-se na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016 e no modelo padrão da SEST. Em seguida, o Conselho passou a analisar a proposta apresentada decidindo-se por retirar a apreciação de pauta e agendando uma reunião técnica entre os Conselheiros e o Grupo Gestor responsável pela elaboração da proposta de alteração do Estatuto Social e agendando um reunião extraordinária do Conselho para aprovação. **2. Acompanhamento dos atos da Administração e Controle. 2.1. Examinar as Atas das reuniões da Diretoria Colegiada. 2.1.1. Ata da 1.307ª Reunião Ordinária, de 4 de julho de 2017.** Após exame da referida Ata, o Conad destaca: **a) Apresentação do concurso Inova Conab. Demanda do Conad à Conab:** O Conselho solicita à Conab que informe: **i)** Se há algum tipo de premiação estabelecida ou apenas ações de reconhecimento; **ii)** qual a dinâmica para selecionar os 3 projetos finalistas dentre os 23 inscritos; **iii)** definidos os 3 finalistas, quais providências serão adotadas em relação aos 20 projetos restantes e **iv)** o Conad deve ser convidado a participar, além de ser informado dos desdobramentos e resultados da iniciativa. **b) Voto Digep n.º 011/2017 - Processo n.º 21200.000138/2017-89 - Aquisição de Solução Integrada de Controle de Frequência. Demanda do Conad à Conab:** O Conad solicita à Conab que considere nos requisitos da Solução Integrada de Controle de Frequência a previsão de registro de saída e retorno dos intervalos legais (Ex.: horário de almoço) e controle eletrônico de acesso ao ambiente de trabalho pelas portarias – entrada e saída (checagem de conciliação



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

de jornada de trabalho). c) **Voto Diafi nº 026/2017. Processo nº. 21202.000150/2016-92. Proposta de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de exploração e administração das vagas de estacionamento das unidades, Hortomercados Humaitá e Leblon da cidade do Rio de Janeiro/RJ, por um período de 180(cento e oitenta) dias. Demanda do Conad à Conab:** O Conad solicita à Conab esclarecer: i) por qual razão a contratação emergencial de uma empresa para a prestação de serviço declarado imprescindível para a manutenção da receita da Companhia, serviço esse cujo Processo licitatório original foi iniciado em 2016 e suspenso pelo TCU em 2017, em data não informada, apenas na data de 4/7/2017 é apresentada à Redir; ii) a fim de conhecer o horizonte temporal do trâmite da questão no âmbito da Conab/TCU, informar quais as datas do Voto Diafi n.º 073/2016, do Ofício TCU n.º 1.922/2017 e do Parecer Proge DOP – 288/2017; iii) considerando o serviço imprescindível para a manutenção de receitas da Companhia, quais as providências adotadas para evitar perdas decorrentes de sua descontinuidade no período posterior ao término dos 180 dias da contratação emergencial autorizada pela Redir. **2.1.2. Ata da 1.308ª Reunião Ordinária, de 12 de julho de 2017.** Após exame da referida Ata, o Conad nada destacou. **2.1.3. Ata da 1.309ª Reunião Ordinária, de 20 de julho de 2017.** Após exame da referida Ata, o Conad destaca: **Voto Diafi nº 027/2017. Processo Sureg/PR nº 21200.002124/2014-57. Autorização da Diretoria Colegiada para que o Laudo de Avaliação do imóvel situado na Rua General Potiguara, 1405, Bairro Novo Mundo, município de Curitiba/PR, seja realizado pela Câmara de Valores Imobiliários – CVI. Demanda do Conad à Conab:** Considerando que o Processo tramitou por quase um ano, entre a avaliação do bem e a submissão à venda, conforme observa-se nos prazos registrados em Ata: avaliação do imóvel (24/1/2016 e 26/2/2016), aprovação do laudo pela Redir (5/7/2016) e submissão à venda (25/10/2016 e 18/1/2017), o Conad orienta à Conab adotar melhorias no fluxo do processo de alienação de imóveis, objetivando maior eficiência e celeridade na condução do assunto, com ciência ao Conad acerca das providências. **2.1.4. Ata da 1.310ª Reunião Ordinária, de 25 de julho de 2017.** Após exame da referida Ata, o Conad nada destacou. **2.1.5. Ata da 1.311ª Reunião Ordinária, de 31 de julho de 2017.** Após exame da referida Ata, o Conad destaca: **Voto Digep n.º 12/2017. Nota Técnica Audin n.º 09/2017. Prorrogar a vigência do projeto-piloto inerente ao regime de TELETRABALHO, de que trata a Resolução n.º 16/2016. Demanda do Conad à Conab:**O Conad solicita à Conab que informe se o período inicialmente aprovado para o projeto piloto de TELETRABALHO na Conab foi de 1/8/2016 a 31/5/2017 e, em caso afirmativo, se a prorrogação para 31/12/2018, aprovada pela PRedir em reunião de 31/7/2017, seria retroativa a 31/5/2017, convalidando o período em aberto entre o término do projeto piloto e sua prorrogação de Diretoria Colegiada. **2.2. Examinar as Atas das reuniões do Conselho Fiscal. 2.2.1. Ata da 264ª Reunião Ordinária, de 1º de setembro de 2017 (correspondente ao mês de agosto 2017).** Após exame da referida Ata, o Conad destaca: a) **Item 1.1.5. Ata da 286ª Reunião Ordinária do Conad, de 25/5/2017.** a) item 3.1.1. Aprovação do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna 2016 – Raint: a Audin esclareceu que o RAINTE não é para deliberação, mas sim para ciência. O Confis discorda do esclarecimento da Audin, tendo em vista o disposto nas competências estatutárias (art. 22, inciso XXXIII) do Conad. Sendo assim, o RAINTE deve ser submetido à deliberação do Conad. **Demanda do Conad à Conab:**O Conad



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

solicita à Conab esclarecer ao Confis que conforme estabelece a CGU, em sua INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 24, DE 17/11/2015, Art. 16: *O RAINT será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno até o último dia útil de fevereiro de cada ano, após a apreciação pelo Conselho de Administração ou instância de atribuição equivalente ou, em sua falta, pelo dirigente máximo do órgão ou entidade.* Não havendo disposição em contrário, por parte da CGU, a questão deve ser esclarecida em definitivo, alterando-se a redação do Art. 22, inciso XXXIII, do Estatuto Social da Conab, por ocasião de sua revisão. **b) item 2.2.1. Quadro Demonstrativo dos Créditos a Receber por Cessão de Pessoal.** Após exame do referido Quadro, o Confis destaca que os registros do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI correspondem às cobranças registradas no Sistema de Cobrança – SISCOB. **Demanda do Conad à Conab:** O Conad solicita à Conab que apresente ao Conselho de Administração, na reunião ordinária de dezembro de 2017, com cópia para o Conselho Fiscal, inventário atualizado de empregados cedidos, contemplando, dentre outras informações, as que seguem: identificação do empregado; órgão para o qual está cedido; tempo total de afastamento da empresa e tempo na cessão atual; situação de adimplência ou inadimplência em relação ao ressarcimento dos custos da cessão; valores devidos e não ressarcidos pelos órgãos cessionários, por empregado, órgão cessionário e total; análise quanto aos riscos de prescrição da cobrança dos valores pagos aos empregados e não ressarcidos pelos órgãos cessionários; interesse da Companhia na manutenção da cessão, etc. **c) Item 3.1. Acompanhamento trimestral da execução dos investimentos programados para o ano – 2º trimestre/2017.** O Confis registra que documentação não foi entregue, ao Colegiado, para acompanhamento, bem como manifesta preocupação pela não apresentação da programação dos investimentos para o corrente exercício, já decorridos oito meses do ano. **Demanda do Conad à Conab:** O Conad solicita à Conab que apresente ao Conselho de Administração, na reunião ordinária de novembro de 2017, com cópia para o Conselho Fiscal, programação dos investimentos para 2017, com o respectivo cronograma de execução. **d) item 4.2. Relatórios de Auditoria. a) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 4, de 22/6/2017.** Após exame do referido Relatório, o Confis verificou que se trata de Auditoria de Avaliação da Gestão – AVG, realizada na Sureg/ES, nas áreas contábil e financeira, no período de 23 a 27/1/2017, com o objetivo de examinar as Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31/12/2016. Foram evidenciadas impropriedades, que mereceram 16 recomendações, sendo 1 de alta gravidade; 9 de gravidade média e 6 de gravidade baixa. A equipe de Auditoria considerou de “alta gravidade” a impropriedade a seguir elencada: não atendimento à Solicitação de Auditoria nº 08, de 24/1/2017, no tocante ao depósito judicial de R\$ 7.827,18, registrado na conta 1.2.1.2.1.06.03 – Depósitos Judiciais Efetuados em nome de Geones Pereira dos Santos. **Demanda do Conad à Conab:** O Conad solicita à Conab que apresente ao Conselho de Administração, com cópia para o Conselho Fiscal, as providências adotadas para a solução das impropriedades elencadas pelo Confis no item à epígrafe, decorrentes de Auditoria de Avaliação de Gestão – AVG, referente ao exercício de 2016, bem como o teor da Solicitação de Auditoria nº. 41 de 6/2/2017. **e) item 4.3. Verificação trimestral da situação dos imóveis da Companhia – 2º trimestre/2017 (Relatório de Imóveis).** Após exame do referido Relatório, o Confis registra: dos 221 imóveis da Companhia (1 a menos que no trimestre



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

anterior), 105 são utilizados pela Conab (Sedes, Unidades Armazenadoras); 69 estão cedidos/ocupados por terceiros; 7 alugados; e 40 desocupados. Consta registrado no Siafi o valor patrimonial dos imóveis de R\$ 324.512.096,50. Quanto aos imóveis cedidos/ocupados por terceiros, convém ressaltar que a Companhia aprimorou o relatório acrescentando informações de imóveis que estão sub judice, ou ações adotadas administrativamente para recuperar imóveis ocupados irregularmente, ou está em processo de alienação, etc. Não obstante, remanesce registro no relatório de que há bens em posse de terceiros sem o devido contrato de cessão, motivo pelo qual, o Colegiado: a) reforça solicitação à Conab constante do item 4.3. da 261ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/5/2017; b) solicita incluir no relatório a informação sobre a existência ou não do alvará de funcionamento dos imóveis; c) reitera a solicitação de apresentação do plano de desmobilização atualizado. **Demanda do Conad à Conab:** O Conad solicita à Conab que apresente ao Conselho de Administração, na reunião ordinária de dezembro de 2017, com cópia para o Conselho Fiscal, além do Plano de Desmobilização, inventário atualizado de todos os imóveis da Companhia, contemplando, dentre outras informações, as que seguem: situação do imóvel, se ocupado ou desocupado; se o imóvel é passível de alienação, registrando valores, validade da avaliação e andamento do processo de venda; se imóvel cedido, qual a regularidade da cessão em termos legais (contrato, alvará, etc) e se a cessão ocorre com ônus ou sem ônus para o cessionário, registrando valores e prazo; etc. **3. Fiscalização da gestão da Diretoria Colegiada.** O Colegiado destacou que tem observado, nas Atas das reuniões da Diretoria Colegiada, que os Diretores tem se ausentado das reuniões por motivos não regulamentares, como por exemplo, viagem à serviço. O Colegiado salientou que um Diretor não deve marcar uma viagem à serviço no dia da reunião, já que eles têm conhecimento prévio do calendário das reuniões. **Demanda do Conad à Conab:** Para evitar tais ausências o Conad determina à Diretoria Colegiada que: i) as ausências às reuniões da Diretoria Colegiada sejam apenas por afastamentos legais; ii) quando do afastamento legal de um membro da Diretoria Colegiada o seu substituto não votará, por ele, na reunião do colegiado, devendo ser observado o quorum mínimo de 03 membros para fins de deliberação. **3.1. CI Audin/Geaud n.º 185, de 22 de agosto de 2017.** A Chefe da Auditoria informou ao Colegiado que trata de um relatório de uma Auditoria Especial, por demanda de duas áreas da Companhia. O Processo já foi encaminhado para a Corregedoria da Companhia com vistas à apuração de responsabilidades, tendo em vista o descumprimento de normas. **Retirado de pauta. 3.2. CI AUDIN/GEDOP n.º 197, de 13 de setembro de 2017.** O Conad não apresentou nenhuma sugestão. **4. Acompanhamento da execução da orientação geral dos negócios da empresa. 4.1. Para ciência. 4.1.1. Processo 21212.000335/2016-88 - Cessão de uso, por dois anos, ao Município de Sinop/MT da Unidade Armazenadora de Sinop/MT - UA/Sinop. 4.1.2. Processo 21216.000051/2014-90 - Cessão de uso, por dois anos, ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte do imóvel localizado na Av. Rio Branco, 170 - Cidade Alta, Natal/RN. 4.1.3. Processo 21219.000141/2015-31 - Cessão de uso do imóvel da Conab localizado na Avenida Farquar n.º 3423 - Bairro Panair, Porto Velho/RO à Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia - Feder. 4.1.4. Processo 21222.000013/2016-10 - Cessão à Superintendência Regional do Inbra em Alagoas do imóvel localizado na Rua Antônio Reginaldo Pontes, n.º 01, Quadra 01,**



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Jacintinho – Maceió – AL. O Colegiado tomou ciência das cessões dos imóveis relacionados nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4. **4.1.5. Demandas Judiciais em curso na Procuradoria da Conab. Retirado de pauta. 5. Acompanhamento mensal do atendimento às solicitações do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. 5.1. Acompanhamento mensal do atendimento às solicitações do Colegiado. 5.1.1. CI Presi n.º 495, de 18/9/2017 - resposta ao inciso "c" do item 1.1.1. da Ata da 288ª Reunião Ordinária do Conad, de 26/7/2017. Solicitação atendida. Manifestação do Conad:** Apresentadas as justificativas o Conad orienta que quando do reajuste de tarifas no âmbito da Conad, seja atentamente observado o equilíbrio de preços em relação as demais áreas oficiais de armazenamento. **5.1.2. CI Presi n.º 496, de 18/9/2017 - resposta ao inciso "a" do item 2.1.3. da Ata da 287ª Reunião Ordinária do Conad, de 26/6/2017. Solicitação atendida. Manifestação do Conad:** Apresentadas as justificativas, e sem prejuízo da decisão pela preservação do relevante interesse público na continuidade da prestação dos serviços, o CONAD orienta maior rigor na observância dos prazos contratuais, que não devem ser preteridos sob a égide da informalidade das tratativas. **5.1.3. CI Presi n.º 498, de 18/9/2017 - resposta ao item 3.1. da Ata da 287ª Reunião Ordinária do Conad, de 26/6/2017. Solicitação atendida. 5.1.4. CI Presi n.º 499, de 18/9/2017 - resposta ao inciso "d" do item 1.1.1. da Ata da 288ª Reunião Ordinária do Conad, de 26/7/2017. Solicitação atendida parcialmente. Manifestação do Conad:** Apresentadas as justificativas o Conad toma ciência do planejamento de execução solicitado no item a) de sua demanda, ao tempo em que reitera e ressalta não ter identificado resposta aos questionamentos postos no item b): *"quando o Conselho de Administração fez a solicitação que consta do referido Voto e qual o motivo da solicitação."* **5.1.5. CI Presi n.º 500, de 18/9/2017 - resposta ao item 3.1.1. da Ata da 288ª Reunião Ordinária. Solicitação atendida. Manifestação do Conad:** Apresentadas as justificativas o Conad toma ciência do fluxo de trabalho da Corregedoria e solicita à Conab que sejam desenvolvidos estudos, cujas conclusões devem ser apresentadas na Reunião Ordinária de Junho de 2018, objetivando reavaliar o fluxograma do Processo Interno de Apuração (PIA), no âmbito da Companhia e por conseguinte os prazos que lhe são afetos, de forma que a conclusão dos processos possa ocorrer em até 180 dias, considerando os prazos passíveis de prorrogação. **5.1.6. Email de 25/9/2017 - resposta aos incisos "a a d" do item 3.1.4. da Ata da 286ª Reunião Ordinária do Conad, de 25/5/2017. Solicitação não atendida. Manifestação do Conad:** A Conad não apresentou parecer da área jurídica e nem da área de risco. Assim, a resposta à demanda do Conad deve retornar com o parecer dessas duas áreas. **5.1.7. Email de 25/9/2017 - resposta ao item 6.2. da Ata da 286ª Reunião Ordinária do Conad, de 25/5/2017. Solicitação não atendida. Manifestação do Conad:** Apresentadas as justificativas o Conad considera não terem sido atendidas as solicitações, tendo em vista que não houve resposta aos questionamentos apresentados em relação ao item 6.2. da Ata da 259ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, de 23/3/2017, que trata da venda de ativos no 4º trimestre de 2016, e que a relação dos ativos alienados não faz referência aos bens imóveis. **5.2. Acompanhamento mensal do atendimento às solicitações do Conselho Fiscal 5.2.1. Controle de Pendências das demandas do Conselho Fiscal. Retirado de pauta. 6. Acompanhamento da internalização da Lei n.º 13.303/2016 e do Decreto n.º 8.945/2016. Retirado de pauta. 7. Assuntos Gerais. 7.1. Carta/CIBRIUS/SUP n.º 173/2017, de 22 de agosto**



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

de 2017. Retirado de pauta. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Júlio Sérgio de Melo Júnior, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata, que – após lida e aprovada – será assinada pelos Conselheiros e por mim. A próxima reunião ficou marcada para o dia 29 de novembro de 2017.

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Presidente

RAPHAEL VIANNA DE MENEZES
Conselheiro

FRANCISCO MARCELO R. BEZERRA
Conselheiro

ALEXANDRE PONTES PONTES
Conselheiro

ANTONIO SÁVIO LINS MENDES
Conselheiro

JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR
Secretário

